



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 780, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do processo seletivo simplificado nº 01/2014 e dá outras providências”.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a prorrogação do prazo de vigência do processo seletivo nº 01/2014, pelo período máximo de dois anos.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 150/05 e demais legislações vigentes, pertinente à matéria.

CONSIDERANDO as normas gerais que regem os processos públicos para preenchimento das funções e ou empregos de caráter temporário na administração pública, em especial a legislação acima mencionada,

DECRETA:

Art. 1º- O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, que trata de provimento dos empregos públicos temporários, terá vigência e duração de dois anos contados da data de sua homologação, isto é, 22/01/2015.

Art. 2º- Ficam vedadas às emissões de atos que tenham por finalidades estender a vigência do referido seletivo para data posterior a de 22/01/2017.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 14 de janeiro de 2016.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda
Secretária Municipal em Exercício